

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALTO

Rua Dr. Raul da Rocha Medeiros, nº 1.390 – Monte Alto - Fone: (16) 3244-3113 – Estado de São Paulo.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

ATA DA REUNIÃO PÚBLICA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES, PARA ABERTURA DOS ENVELOPES E JULGAMENTO DO PROCESSO SA/DL - Nº 135/2.023.

Às quinze horas e dez minutos do dia dezesseis de agosto de dois mil e vinte e três, na sala de reuniões do Departamento de Licitações, no edifício sede da Prefeitura Municipal de Monte Alto, na Rua Dr. Raul da Rocha Medeiros nº 1.390, na cidade de Monte Alto, Estado de São Paulo, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações, para o início dos trabalhos pertinentes ao Processo SA/DL nº 135/2.023, instaurado para contratação de empresa especializada na execução de obras de calçadas acessíveis e canteiro central em diversos locais no município. Sob a presidência da senhora Elaine Cristine Marabita Savian, compareceram à reunião os senhores Antônio Aparecido Ferreira Frasão e Luís Augusto Bulhões, membros da Comissão constituída pela Portaria nº 12.149, de 28 de julho de 2.023 e, Luís Eduardo Arruda Soares, este na condição de secretário. Feitos os esclarecimentos de praxe sobre o desenvolvimento da pauta dos trabalhos, a senhora Presidente declarou aberta a sessão pública, anunciando a efetiva participação no certame de oito empresas que atenderam ao chamamento público e protocolaram seus envelopes na seguinte ordem de entrega: 1 – HD Soluções em Urbanização Ltda., 2 – HDG Engenharia Ltda., 3 – V.E. Construção e Engenharia Ltda., 4 – Carol Construtora Ltda., 5 - K & G Construtora Garcia Ltda., 6 – Construtora Bortolozo Ltda., 7 – S.A. Lima Construção e Engenharia Ltda. ME e 8 – KRV Obras e Construções Ltda. Havendo quórum suficiente e sem a presença dos representantes das empresas licitantes, os presentes foram instados, pela senhora Presidente que rubricassem todos os envelopes recebidos, para que ficasse atestada a inexistência de defeitos ou sinais de violação. Depois de rubricada toda a documentação encontrada nos envelopes de habilitação, a senhora Presidente autorizou a análise dos documentos de habilitação das licitantes. Concluído o trabalho, constatou-se que todas as empresas licitantes cumpriram as condições estabelecidas no Edital e, assim, foram declaradas habilitadas. As

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALTO

Rua Dr. Raul da Rocha Medeiros, nº 1.390 – Monte Alto - Fone: (16) 3244-3113 – Estado de São Paulo.

decisões tomadas nesta reunião foram de forma unânime pelos membros da Comissão Permanente de Licitações. Como ninguém quis fazer uso da palavra ou pronunciar-se a respeito, a Presidente encerrou a sessão pública, determinando ao secretário, que documentasse os trabalhos realizados, bem como a elaboração do resultado. E para constar, lavrei a presente ata que subscrevo, e, vai assinada por todos os presentes, depois de lida e achada conforme.

LUÍS EDUARDO ARRUDA SOARES
SECRETÁRIO

ELAINE CRISTINE MARABITA SAVIAN
PRESIDENTE

ANTÔNIO APARECIDO FERREIRA FRASÃO
MEMBRO

LUIS AUGUSTO BULHÕES
MEMBRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALTO

Rua Dr. Raul da Rocha Medeiros, nº 1.390 – Monte Alto - Fone: (16) 3244-3113 – Estado de São Paulo.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Processo: SA/DL nº 135/2.023.

Objeto: contratação de empresa especializada na execução de obras de calçadas acessíveis e canteiro central em diversos locais no município.

A Comissão Permanente de Licitações comunica aos interessados na **TOMADA DE PREÇOS nº 17/2.023**, que após análise detalhada da documentação recebida, **Resolveu:**

Habilitar as empresas: HD Soluções em Urbanização Ltda., HDG Engenharia Ltda., V.E. Construção e Engenharia Ltda., Carol Construtora Ltda., K & G Construtora Garcia Ltda., Construtora Bortolozo Ltda., S.A. Lima Construção e Engenharia Ltda. ME e KRV Obras e Construções Ltda., pela regularidade formal dos requisitos exigidos no Edital pertinente.

Oferecer na forma da lei, o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da presente decisão, para a interposição de eventuais recursos administrativos e neste mesmo prazo fica franqueado aos licitantes vistas ao processo.

Publique-se.

Monte Alto SP, 16 de agosto de 2.023.

Elaine Cristine Marabita Savian
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALTO

Rua Dr. Raul da Rocha Medeiros, nº 1.390 – Monte Alto - Fone: (16) 3244-3113 – Estado de São Paulo.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS nº 17/2.023

Processo: SA/DL nº 135/2.023.

Objeto: contratação de empresa especializada na execução de obras de calçadas acessíveis e canteiro central em diversos locais no município.

A Comissão Permanente de Licitações comunica aos interessados na **Tomada de Preços nº 17/2.023**, que, transcorrido “in albis” o prazo recursal ofertado, fica designada para o próximo dia 6 de setembro, às 14:00 horas, a reunião pública para a abertura dos envelopes contendo as propostas das empresas habilitadas no certame.

Monte Alto, 1º de setembro de 2.023.

Elaine Cristine Marabita Savian
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALTO

Rua Dr. Raul da Rocha Medeiros, nº 1.390 – Monte Alto - Fone: (16) 3244-3113 – Estado de São Paulo.

ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES, PARA JULGAMENTO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS DO PROCESSO SA/DL - Nº 135/2.023.

Às catorze horas do dia seis de setembro de dois mil e vinte e três, na sala de reuniões do Departamento de Licitações, no edifício sede da Prefeitura Municipal de Monte Alto, na Rua Dr. Raul da Rocha Medeiros nº 1.390, na cidade de Monte Alto, Estado de São Paulo, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações para o julgamento das propostas comerciais das empresas: HD Soluções em Urbanização Ltda., HDG Engenharia Ltda., V.E. Construção e Engenharia Ltda., Carol Construtora Ltda., K & G Construtora Garcia Ltda., Construtora Bortolozo Ltda., S.A. Lima Construção e Engenharia Ltda. ME e KRV Obras e Construções Ltda., habilitadas na primeira fase do certame. Sob a presidência da senhora Elaine Cristine Marabita Savian, compareceram à reunião os senhores Antônio Aparecido Ferreira Frasão e Luís Augusto Bulhões, membros da Comissão constituída pela Portaria nº 12.149, de 28 de julho de 2.023 e, Luís Eduardo Arruda Soares, este na condição de secretário. Havendo quórum suficiente e consignando a presença do senhor Humberto Baptista Aparecido, RG 47.428.822-5, representante da empresa HDG Engenharia Ltda., a Presidente declarou aberta a sessão e autorizou a abertura dos envelopes de proposta que, se achavam intactos e lacrados. Depois de rubricado pelos presentes, as propostas neles encontradas foram examinadas, cujo conteúdo e formalidade atendiam os requisitos editalícios. Em ato continuo a Comissão não encontrou dificuldades para reconhecer as propostas em condições de prosseguirem na licitação, conduzindo-as, portanto, para a fase final do julgamento. Examinando mais detalhadamente as propostas, relativamente à cotação apresentada, verificou-se os seguintes preços: HD Soluções em Urbanização Ltda., valor total de R\$ 247.093,03 (duzentos e quarenta e sete mil, noventa e três reais e três centavos), HDG Engenharia Ltda., valor total de R\$ 256.669,14 (duzentos e cinquenta e seis mil, seiscentos e sessenta e nove reais e catorze centavos), V.E. Construção e Engenharia Ltda., valor total de R\$ 238.564,47 (duzentos e trinta e oito mil, quinhentos e sessenta e quatro reais e quarenta e sete centavos), Carol Construtora Ltda., valor total de R\$ 315.918,76 (trezentos e quinze mil, novecentos e dezoito reais e setenta e seis centavos), K & G Construtora Garcia Ltda., valor total de R\$ 282.838,72 (duzentos e oitenta e dois mil, oitocentos

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALTO

Rua Dr. Raul da Rocha Medeiros, nº 1.390 – Monte Alto - Fone: (16) 3244-3113 – Estado de São Paulo.

e trinta e oito reais e setenta e dois centavos), Construtora Bortolozo Ltda., valor total de R\$ 253.449,92 (duzentos e cinquenta e três mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e noventa e dois centavos), S.A. Lima Construção e Engenharia Ltda. ME, valor total de R\$ 300.981,78 (trezentos mil, novecentos e oitenta e um reais e setenta e oito centavos) e KRV Obras e Construções Ltda., valor total de R\$ 226.793,72 (duzentos e vinte e seis mil, setecentos e noventa e três reais e setenta e dois centavos). Feito o cotejamento de preços entre elas apurou-se que a empresa KRV Obras e Construções Ltda. ofertou o menor preço total para o objeto licitado. A Comissão julgadora apurará, através de ampla conferência, os valores discriminados nas propostas apresentadas, para então, divulgar o resultado final do certame. A senhora presidente declarou encerrada a sessão pública não sem antes determinar ao secretário, que registrasse detalhadamente os trabalhos realizados, encartasse nos autos do processo todas as propostas examinadas e providenciasse a divulgação do resultado, assim que concluído.

LUÍS EDUARDO ARRUDA SOARES
SECRETÁRIO

ELAINE CRISTINE MARABITA SAVIAN
PRESIDENTE

ANTÔNIO APARECIDO FERREIRA FRASÃO
MEMBRO

LUIS AUGUSTO BULHÕES
MEMBRO

REPRESENTANTE:

HUMBERTO BAPTISTA APARECIDO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALTO

Rua Dr. Raul da Rocha Medeiros, nº 1.390 – Monte Alto - Fone: (16) 3244-3113 – Estado de São Paulo.

ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES PARA EXAME DA PROPOSTA DE MENOR VALOR DO PROCESSO SA/DL - Nº 135/2.023.

Às dezesseis horas do dia onze de setembro de dois mil e vinte e três, na sala de reuniões do Departamento de Licitações, no edifício sede da Prefeitura Municipal de Monte Alto, na Rua Dr. Raul da Rocha Medeiros nº 1.390, na cidade de Monte Alto, Estado de São Paulo, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações para o exame da proposta comercial de menor valor, ofertado pela empresa KRV Obras e Construções Ltda.. Sob a presidência da senhora Elaine Cristine Marabita Savian, compareceram à reunião os senhores Luís Augusto Bulhões e Antônio Aparecido Ferreira Frasão, membros da Comissão constituída pela Portaria nº 12.149, de 28 de julho de 2.023 e, Luís Eduardo Arruda Soares, este na condição de secretário. Em ato contínuo, o Colegiado passou a promover ampla conferência dos valores unitários, subtotais e total discriminado na proposta de menor valor e constatou regularidade, com a ressalva em relação aos itens 1.2 e 1.4 que, por conta de aproximação do programa utilizado para a confecção de sua proposta, apresentaram pequenas diferenças que devem ser relevadas por representarem um centésimo por cento em relação ao valor proposto. Concluído o trabalho, foi eleita vencedora do certame a empresa KRV Obras e Construções Ltda., valor total de R\$ 226.793,72 (duzentos e vinte e seis mil, setecentos e noventa e três reais e setenta e dois centavos). Como não houve manifestação para uso da palavra, a senhora Presidente declarou encerrada a sessão não sem antes determinar ao secretário que registrasse detalhadamente os trabalhos realizados e providenciasse a divulgação do resultado. E para constar, lavrei a presente ata que subscrevo, e, vai assinada por todos os presentes, depois de lida e achada conforme.

LUÍS EDUARDO ARRUDA SOARES
SECRETÁRIO

ELAINE CRISTINE MARABITA SAVIAN
PRESIDENTE

LUÍS AUGUSTO BULHÕES
MEMBRO

ANTÔNIO APARECIDO FERREIRA FRASÃO
MEMBRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALTO

Rua Dr. Raul da Rocha Medeiros, nº 1.390 – Monte Alto - Fone: (16) 3244-3113 – Estado de São Paulo.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Processo: SA/DL nº 135/2.023.

Objeto: contratação de empresa especializada na execução de obras de calçadas acessíveis e canteiro central em diversos locais no município.

A Comissão Permanente de Licitações comunica aos interessados na **TOMADA DE PREÇOS nº 17/2.023**, que após julgamento das propostas das empresas habilitadas no certame, **Resolveu:**

Classificar as propostas das empresas: HD Soluções em Urbanização Ltda., HDG Engenharia Ltda., V.E. Construção e Engenharia Ltda., Carol Construtora Ltda., K & G Construtora Garcia Ltda., Construtora Bortolozo Ltda., S.A. Lima Construção e Engenharia Ltda. ME e KRV Obras e Construções Ltda., pela regularidade formal dos requisitos exigidos no Edital pertinente.

Eleger vencedora do certame a proposta da empresa KRV Obras e Construções Ltda., valor total de R\$ 226.793,72 (duzentos e vinte e seis mil, setecentos e noventa e três reais e setenta e dois centavos).

Oferecer na forma da lei, o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da presente decisão, para a interposição de eventuais recursos administrativos e neste mesmo prazo fica franqueado aos licitantes vistas ao processo.

Publique-se.

Monte Alto/SP, 11 de setembro de 2.023.

Elaine Cristine Marabita Savian
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALTO

Rua Dr. Raul da Rocha Medeiros, nº 1.390 – Monte Alto - Fone: (16) 3244-3113 – Estado de São Paulo.

GABINETE DA PREFEITA

DESPACHO

Processo: SA/DL nº 135/2.023.

Objeto: contratação de empresa especializada na execução de obras de calçadas acessíveis e canteiro central em diversos locais no município.

A Prefeita do Município de Monte Alto, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais, e, com competência jurídica para deliberar acerca do processo em epígrafe, confirma a correta classificação adotada pela Comissão Permanente de Licitações - CPL -, e **HOMOLOGA** o resultado vantajoso encontrado.

Publique-se.

Monte Alto, 21 de setembro de 2.023.

MARIA HELENA AGUIAR RETTONDINI
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALTO

Rua Dr. Raul da Rocha Medeiros, nº 1.390 – Monte Alto - Fone: (16) 3244-3113 – Estado de São Paulo.

GABINETE DA PREFEITA

DESPACHO

Processo: SA/DL nº 135/2.023.

Objeto: contratação de empresa especializada na execução de obras de calçadas acessíveis e canteiro central em diversos locais no município.

A Prefeita do Município de Monte Alto, Estado de São Paulo, torna público que, resolveu proclamar satisfatória e conveniente aos interesses da Administração, a proposta vencedora do certame licitatório epigrafado, e, **ADJUDICA** o objeto da Tomada de Preços nº 17/2.023, em favor da empresa KRV Obras e Construções Ltda., valor total de R\$ 226.793,72 (duzentos e vinte e seis mil, setecentos e noventa e três reais e setenta e dois centavos), com pagamento das obrigações decorrentes, nos prazos e condições ofertadas e aceitas.

Determino a convocação do adjudicatário, para que no prazo máximo de 5 (cinco) dias, contados da publicação do despacho, assine o instrumento contratual necessário à formalização da prestação.

Publique-se.

Monte Alto, 21 de setembro de 2.023.

MARIA HELENA AGUIAR RETTONDINI
Prefeita